LEI MUNICIPAL Nº 026/2005
Data: 08 de novembro de 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA – CELESC, OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APLICADOS NA EXPANSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina os materiais e equipamentos aplicados na expansão da rede de distribuição elétrica no Município, compreendidas entre a Rua Angelina Pedroso e Felipe Schmith, no Bairro Itapema do Norte, neste Município, com extensão aproximada de 800 metros lineares e intersecções.

§ 1° Considera-se expansão da rede de distribuição elétrica as obras de responsabilidades do consumidor, descritas no art. 143 do Decreto n° 98.335, de 26 de outubro de 1989.

§ 2° A execução do serviço será precedida de solicitação formal do Chefe do Executivo à concessionária.

§ 3° O projeto e orçamento relativo a expansão da rede de distribuição elétrica no Município será apresentado antecipadamente pela concessionária à Prefeitura.

§ 4° As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da conta COSIP, rubrica:

154510008.2.037000 – Manutenção Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica
3.3.90.00.00.000 – Aplicações Diretas (60).

Art. 2 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina os materiais e equipamentos aplicados na expansão da rede de distribuição elétrica no Município, que não ultrapasse 400 metros lineares.

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 08 de novembro de 2005

SERGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL